11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.92 | EURO R$ 6.17

SEXTA 24/01/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Política

SP monta postos para aumentar cobertura vacinal contra coqueluche

A Prefeitura de São Paulo montou postos de vacinação para aumentar a cobertura vacinal contra coqueluche e outras doenças. A coqueluche é preocupante, principalmente, para bebês com menos de um ano de idade. P2

Polícia

Polícia de SP prende nove suspeitos de sequestrar a modelo Luciana Curtis e a família



A Polícia Civil de São Paulo prendeu nesta quinta-feira (23) nove suspeitos de participar do sequestro da modelo Luciana Curtis, do marido dela e da filha caçula do casal, segundo informações da Secretaria da Segurança Pública. P4

Mundo

Trump reforça fronteira com o México para barrar imigração



O Departamento de Defesa dos Estados Unidos anunciou, na última quarta-feira (22), o envio de tropas para a fronteira com o México, como parte de uma estratégia ampliada para controlar a imigração ilegal. P6

Prefeitura lança projeto para a criação do Parque Campo de Marte

Contrato foi formalizado pela Prefeitura de São Paulo nesta quarta-feira (22); parque ocupará 385 mil metros quadrados na Zona Norte da cidade P2

Economia

EUA precisam do Brasil ou não? Veja dados

Os investimentos e as relações comerciais mostram que os EUA precisam do Brasil, mas a dependência do Brasil é maior, já que os EUA são os maiores importadores do mundo P5





São Paulo

Com gol relâmpago, São Paulo vence a primeira no ano

O São Paulo fez o básico, abriu o placar com Luciano no início do jogo, administrou o resultado até o fim e confirmou a vitória, por 1 a 0, diante do Guarani pela terceira rodada do Campeonato Paulista. O jogo marcou o retorno de Oscar ao estádio do Morumbis depois de mais de uma década de sua conturbada saída do Tricolor.

dia a dia

POLÍTICA

Prefeitura lança projeto para a criação do Parque Campo de Marte

Contrato foi formalizado pela Prefeitura de São Paulo nesta quarta-feira (22); parque ocupará 385 mil metros quadrados na Zona Norte da cidade

William Oliveira

A Prefeitura de São Paulo formalizou, nesta quarta-feira (22), o contrato que estabelece a criação do Parque Campo de Marte, localizado na Zona Norte da cidade. A administração do futuro espaço verde ficará a cargo do Consórcio Cântaro SP, que possui os mesmos acionistas da Allegra, responsável pela gestão do Estádio do Pacaembu.

O parque ocupará uma área de aproximadamente 385 mil metros quadrados, entre as avenidas Olavo Fontoura e Brás Leme, ao lado da pista do Aeroporto Campo de Marte. A viabilização do projeto aconteceu em março de 2022, como resultado de um acordo que possibilitou à prefeitura quitar uma dívida de R$ 24 bilhões com o governo federal.

No acordo, a União ficou com 80% do terreno do Campo de Marte em troca do perdão da dívida, enquanto os 20% restantes – onde será implantado o parque – permaneceram sob a administração municipal. O novo espaço será gerido por um consórcio por um período de 35 anos, com um investimento estimado em R$ 202 milhões.

Detalhes do projeto

O plano do parque está em desenvolvimento e prevê diversas facilidades, incluindo estacionamento, lojas, restaurantes e um centro de convivência. Além disso, haverá áreas para atividades esportivas e uma seção destinada ao carnaval, onde as escolas de samba poderão estacionar seus carros alegóricos durante o evento.


Foto:Reprodução / TV Globo

Uma das iniciativas destacadas no projeto é o plantio de espécies nativas da Mata Atlântica, visando à recuperação ambiental da região.

A Prefeitura informou que espera concluir a fase de aprovação do projeto em até seis meses. Após essa etapa, a concessionária terá um prazo de um ano e meio para finalizar a primeira fase das obras.

Prefeitura de SP gasta R$ 35 milhões com internações de vítimas de acidentes de motos por ano, diz Secretaria da Saúde

Em 2024, foram 3.744 internações de pacientes com traumas em virtude de acidentes de trânsito envolvendo motos. Quantidade é 10% maior do que em 2023

Gabriela Thier

Os gastos da Prefeitura de São Paulo com pacientes vítimas de acidentes de moto na capital paulista chegaram a R$ 35 milhões em 2024, segundo dados da Secretaria Municipal da Saúde. Esse valor é uma estimativa do custo anual da pasta com isso.

De acordo com a secretaria, no ano passado a cidade teve 3.744 internações de pacientes com traumas em virtude de acidentes de trânsito envolvendo motos.

A quantidade é quase 10% maior que do que as 3.432 internações de motociclistas acidentados ocorridas em 2023.

Os valores gastos, segundo a secretaria, envolvem toda a linha de cuidados da rede municipal no tratamento dos pacientes, desde os custos de internação e cirurgias, até os tratamentos e fisioterapias de recuperação.

Na quarta-feira (22), o prefeito Ricardo Nunes (MDB) comentou em uma agenda pública que a cidade já teve, nos primeiros dias de janeiro, mais de 100 internações de motociclistas. Deste total, 47 deles aguardam cirurgia em razão dos acidentes.

A afirmação foi feita como uma crítica do prefeito à decisão das empresas de aplicativo 99 e Uber de manterem ativos os serviços de transporte de passageiros por motocicletas, em descumprimento a uma norma municipal que proíbe esse tipo de serviço na cidade desde 2023.

Segundo o prefeito, profissionais dos serviços médicos da cidade, como o Samu e hospitais, estão "apavorados" com a possibilidade de possíveis aumentos nesses números.

"Os dados são assustadores com relação ao número de acidentes e óbitos. A gente tem agora 100 pacientes que estão internados por causa de acidentes de moto, só os ocorridos em 2025. Cem pessoas internadas nos equipamentos públicos municipais, com todo o custo


Foto:Reprodução

da prefeitura. Ortopedia, Raio-X, médico, remédio, cirurgia. Tudo isso é custo da Prefeitura de São Paulo, além de 47 estarem aguardando cirurgia, porque tiveram alguma fratura no corpo", disse.

Na avaliação do prefeito, as empresas ignoram os riscos à vida das pessoas e só agem "visando o lucro" e a "ganância".

"Estou um pouco indignado de ver uma empresa desse porte [Uber] só visando ao lucro, nessa ganância pelo lucro, desconsiderando o risco à vida das pessoas", disse

Entenda quais são as ações da Prefeitura de SP contra empresas que querem oferecer serviço de moto por app

Prefeito entrou com queixa criminal contra a 99 e a Uber e ingressou com ação civil pública para tentar barrar atividade

Da Redação

Assim que a Prefeitura de São Paulo soube que a 99 havia iniciado o serviço de transporte por moto via aplicativo, começou a se movimentar para impedir a atividade na cidade.
Isso incluiu notificações, embates na Justiça e até blitze para apreender motos de motociclistas cadastrados na plataforma. Além disso, o prefeito Ricardo Nunes (MDB) também apresentou uma notícia-crime contra a 99 e vai pedir que as medidas tomadas contra a 99 sejam estendidas à Uber, que começou a oferecer o serviço na capital na quarta-feira (22).
Confira a situação da briga judicial entre o município e as empresas de tecnologia:

Início do serviço e 1ª notificação
A Prefeitura de São Paulo, por meio do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV), publicou uma notificação contra a atuação da 99, que passou a oferecer o serviço de moto por aplicativo em 14 de janeiro.
O documento citava um decreto municipal de 2023 que suspendeu temporariamente o transporte de moto por aplicativos, ano em que a Uber também tentou oferecer a modalidade.
No entanto, a notificação por si só não tinha força jurídica.
A empresa, então, continuou atuando com as motos na capital.

Mandado de segurança
Diante da notificação da prefeitura, a 99 entrou com um mandado de segurança na Justiça de SP pedindo que a determinação de Nunes para suspender o serviço fosse declarada nula.
A empresa argumenta que o CMUV contraria o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em relação ao tema, o que seria uma ato de coação por parte da prefeitura.
A 8ª Vara da Fazenda Pública, então, negou o pedido liminar da 99 para anular o decreto de proibição da prefeitura.
Mesmo assim, a empresa continuou com o serviço – ela diz que a 99Moto é um serviço de transporte privado por aplicativo em motocicleta autorizado pela Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), Lei nº 12.587, de 2012. No entanto, o texto da lei cita apenas motoristas habilitados na categoria B, ou seja, a de carro. A lei não fala em moto.
Para o advogado Marcelo Marques da Costa, coordenador da comissão de Direito de Trânsito da OAB- SP, a legislação é clara quanto à não possibilidade do uso da moto:
"Para mim, é rol taxativo, não exemplificativo. Pode até ser usado judicialmente por analogia. Da mesma forma que fala categoria B, a todo momento se refere como motorista , não como motociclista ou mototaxista, também confere ao município a competência de regulamentar e fiscalizar", disse o especialista.
O processo segue ativo e deverá passar por todas as fases até que haja uma sentença. A primeira decisão da 8ª Vara foi relacionada apenas ao pedido de urgência.



Reprodução/Redes Sociais/Rovena Rosa/Agência Brasil

SP monta postos para aumentar cobertura vacinal contra coqueluche

A doença atinge principalmente bebês e crianças

Da Redação

A Prefeitura de São Paulo montou postos de vacinação para aumentar a cobertura vacinal contra coqueluche e outras doenças.
A coqueluche é preocupante, principalmente, para bebês com menos de um ano de idade.
Os casos da doença bateram recorde em 2024 no país: foram mais de 6 mil, um recorde em nove anos. Em 2023, tinham sido 214 registros.
Ao lado do Paraná e do Rio de Janeiro, São Paulo está entre os estados com o maior número. E o motivo do aumento é justamente porque tem menos gente se vacinando.
Dados do Ministério da Saúde mostram que a maioria dos casos é em crianças com menos de um ano de idade. E o que preocupa é que, justamente nas crianças, a doença tem maior potencial de agravamento. Por isso, a vacinação é fundamental para essa proteção e também para diminuir as chances de sintomas mais graves caso tenha coqueluche.

Sintomas

A coqueluche é uma doença infecciosa que afeta as vias respiratórias, causa crises de tosse seca e falta de ar.
A doença atinge principalmente bebês e crianças.
É altamente transmissível, já que o contaminado pode infectar outras pessoas através de gotículas da tosse, espirros ou mesmo ao falar.
Segundo o Ministério da Saúde, em alguns casos, a transmissão pode ocorrer por objetos recentemente contaminados com secreções de pessoas doentes, mas isso é pouco frequente.
Segundo o ministério, os sintomas podem se manifestar em três níveis:

- No primeiro, podem ser parecidos com os de um resfriado, com mal-estar geral, corrimento nasal, tosse seca e febre baixa. Eles podem durar por semanas.
- No segundo estágio, a tosse piora.
- Já no terceiro nível, a tosse é tão intensa que pode comprometer a respiração, além de causar vômitos e cansaço extremo.

Geralmente, os sintomas duram entre seis e 10 semanas, podendo durar mais tempo, conforme o quadro clínico e a situação de cada caso.
A maioria das pessoas consegue se recuperar da doença sem maiores complicações ou sequelas. Contudo, nas formas mais graves, podem ocorrer quadros mais severos, com complicações como infecções de ouvido, pneumonia, parada respiratória, desidratação, convulsão, lesão cerebral e morte.



Foto:Odair Leal/Sesacre

Vacina

A melhor forma de prevenção é a vacinação, disponível no Sistema Único de Saúde (SUS) para crianças até 6 anos, gestantes e profissionais da saúde.

- A vacina pentavalente é indicada no primeiro ano de vida do bebê, em um esquema de três doses (aos dois, quatro e seis meses de idade) em um intervalo recomendado de 60 dias entre as doses.
- Em seguida, é preciso administrar doses de reforço aos 15 meses e aos 4 anos.

A penta previne contra cinco doenças: difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e influenza B.

Mulher é presa após matar companheiro incendiado

Segundo a Polícia Militar, a situação foi reportada ao 190 por um dos filhos da acusada

William Oliveira

Uma mulher de 47 anos foi detida em flagrante na última quarta-feira (22) em Campinas, interior de São Paulo, após ser acusada de ter dopado, amarrado e incendiado seu namorado, de 45 anos. O crime ocorreu na residência onde o casal vivia e resultou na morte do homem no local.

De acordo com informações da Polícia Militar (PM), a situação foi reportada ao 190 por um dos filhos da acusada. Após o chamado, os policiais iniciaram buscas e conseguiram localizar a mulher, que havia tentado fugir, com o auxílio de testemunhas da vizinhança que indicaram sua presença nas proximidades.

Em depoimento à PM, a mulher revelou que o relacionamento com a vítima durava cerca de quatro meses e que já apresentava conflitos. Ela afirmou que o ato criminoso foi premeditado após uma discussão intensa no último fim de semana, onde teria sido ameaçada de morte pelo namorado, juntamente com seus três filhos adultos.

Segundo relatos do 2º tenente Miguel, do 47º Batalhão de Polícia Militar do Interior, a mulher descreveu os eventos ocorridos na tarde do crime: "Na data de hoje [quarta, 22/1], ele chegou por volta das 18h em casa, preparou um suco para ele e colocou certa quantidade de remédio. Quando ele dormiu, ela amarrou as pernas dele, os braços, passou a corda ao redor do pescoço e , na sequência, ateou fogo".

O oficial ainda acrescentou que a acusada alegou ter utilizado uma mangueira para tentar apagar as chamas que consumiam o corpo do namorado, mas enfatizou que essa ação não tinha como objetivo salvá-lo. "A preocupação dela era evitar que o incêndio se alastrasse pela casa", destacou.


Foto: Reprodução / Freepik

A defesa da mulher argumentou que a medicação utilizada para sedar o namorado era parte do tratamento dela para um transtorno psicológico. Após o incidente, ela também sofreu queimaduras e foi levada a um pronto-socorro antes de ser transferida para a 2ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, onde deverá responder pelo crime de homicídio.

Polícia de SP prende nove suspeitos de sequestrar a modelo Luciana Curtis e a família

Modelo, fotógrafo e criança foram sequestrados ao saírem de restaurante em novembro

Da Redação

A Polícia Civil de São Paulo prendeu nesta quinta-feira (23) nove suspeitos de participar do sequestro da modelo Luciana Curtis, do marido dela e da filha caçula do casal, segundo informações da Secretaria da Segurança Pública.

Ainda há outros três mandados de prisão temporária, além de 14 de apreensão. A operação é realizada nas cidades de São Paulo, Guarulhos e Suzano.

O sequestro aconteceu na noite do dia 27 de novembro. Os reféns ficaram no cativeiro por cerca de 12 horas.

Na ocasião, ninguém foi preso. Dias depois, uma mulher envolvida no crime foi identificada. Ele lavava dinheiro para a quadrilha por meio de uma lotérica, onde trabalhava.

Após a prisão dela, os demais envolvidos foram identificados e os investigadores conseguiram, junto à Justiça, a expedição dos mandados, que são cumpridos nesta quinta na Operação Crisandália.


Foto: Divulgação/Polícia Civil

As ações, coordenadas pela Delegacia Antissequestro (DAS), têm apoio do Departamento de Operações Especiais (DOE), Grupo Armado de Repressão a Roubos e Assaltos (GARRA) e do Grupo Especial de Reação (GER).

O sequestro

Luciana, de 47 anos, Henrique, de 53, e filha deles de 11 foram abordados em novembro por três criminosos armados quando saíam de um restaurante onde tinham ido jantar no Alto da Lapa, na Zona Oeste de São Paulo.

A quadrilha ainda roubou o carro do casal, um GWM Haval, avaliado em mais de R$ 200 mil. Também transferiu dinheiro das vítimas para contas bancárias de pessoas ligadas ao grupo criminoso. O carro foi depois localizado na região da Vila Penteado, Zona Norte da capital.

A modelo, o fotógrafo e a criança ficaram com os sequestrados num barraco, que serviu de cativeiro na Brasilândia, periferia da Zona Norte da capital paulista.

Os bandidos soltaram os pais e a menina na manhã seguinte na região de Parada de Taipas, também na Zona Norte. Os três caminharam até conseguirem ajuda de funcionários públicos que estavam num caminhão e os levaram até a delegacia mais próxima.

Enquanto isso, na casa da família, a filha mais velha, uma adolescente, tinha notado que os pais e a irmão não estavam em casa quando ela acordou. E ligou para um tio que avisou a polícia.

Justiça mantém indenização de R$ 30 mil a mulher com deficiência visual que caiu em trilhos de estação do Metrô de SP

Magda Paiva caiu na via da estação Trianon Masp do Metrô, da Linha 2-Verde, em setembro de 2022

Da Redação

A Justiça manteve a decisão que condenou o Metrô de São Paulo a indenizar em R$ 30 mil Magda Paiva, de 48 anos, por danos morais. A passageira, que tem deficiência visual, caiu nos trilhos da estação Trianon Masp do Metrô, da Linha 2-Verde, em setembro de 2022.

A decisão, assinada pelo desembargador Alexandre David Malfatti, é de outubro do ano passado e foi divulgada pelo Tribunal de Justiça neste mês. Cabe recurso.

"A ré [Metrô de São Paulo] não disponibilizou a segurança e proteção necessárias na plataforma, seja através de funcionários, seja por instalações e equipamentos na tentativa de evitar ou inibir que a autora caísse nos trilhos – embora excepcional, aquela situação era previsível. Houve, portanto, ineficiência da ré no dever de segurança e que contribuiu para o evento danoso", afirmou o relator.

E concluiu: "Era notória a quantidade de pessoas e o tumulto do local, o que tornou inconcebível a expectativa de que a vítima aguardasse, sem qualquer informação ou previsão, pela chegada de um funcionário – que, frise-se, já deveria estar no local, notadamente em razão da fragilidade da situação e da necessidade de prestação de serviço de qualidade".

A advogada da passageira exaltou a decisão do Tribunal de Justiça em nota enviada à TV Globo. "O Judiciário paulista foi enfático ao afirmar que não há espaço para o capacitismo. A pessoa com deficiência deve ter respeitado o seu direito a uma inclusão plena, e isso passa pelo seu de ser transportada em segurança", afirmou Camilla Varella.

Procurado, o Metrô disse que "respeita a decisão judicial e informa que o caso em questão foi decorrente de uma falha de procedimento de atendimento, resultando na punição do funcionário responsável".

dia a dia ECONOMIA

EUA precisam do Brasil ou não? Veja dados

Os investimentos e as relações comerciais mostram que os EUA precisam do Brasil, mas a dependência do Brasil é maior, já que os EUA são os maiores importadores do mundo

Da Redação

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, iniciou um novo mandato nesta semana anunciando profundas mudanças, como a saída do país do acordo climático de Paris, combate à imigração ilegal, menos controle de conteúdo nas redes sociais e taxação de países estrangeiros, por exemplo.

Uma declaração que chamou a atenção por aqui, entretanto, foi a de que o Brasil e a América Latina precisam "mais dos EUA do que os EUA precisam deles". E que os Estados Unidos não precisariam do Brasil e da América Latina.

"A relação [dos EUA com Brasil e América Latina] é excelente. Eles precisam de nós, muito mais do que nós precisamos deles. Não precisamos deles. Eles precisam de nós. Todos precisam de nós", disse Trump ao ser perguntado se iria falar com o presidente Lula e como seria a relação com o Brasil e com a América Latina.

A ministra interina das Relações Exteriores, Maria Laura da Rocha, declarou que a diplomacia brasileira trabalhará para encontrar convergências na relação com o novo presidente dos EUA.

"O presidente Trump pode falar o que ele quiser. Ele é presidente eleito dos Estados Unidos. Nós vamos analisar cada passo das decisões que forem tomadas pelo novo governo. Mas acredito que, como somos um povo que tem fé na vida, que tudo vai dar certo sempre. Vamos procurar trabalhar as nossas convergências, que são muitas", declarou a ministra.

Os números de investimentos e das relações comerciais entre o Brasil e os EUA, relacionamento que completou 200 anos em 2024, indicam que os Estados Unidos precisam do país. No entanto, como os norte-americanos são os maiores importadores e os segundos maiores vendedores do mundo, a dependência brasileira é maior.

Comércio entre os países

Dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC) mostram, por exemplo, que em 2024, o fluxo comercial entre Brasil e Estados Unidos chegou a cerca de US$ 81 bilhões.

Os números indicam equilíbrio na relação comercial com os Estados Unidos.

Em 2024, foram registrados:

- US$ 40,33 bilhões em exportações brasileiras para os EUA, novo recorde;
- US$ 40,58 bilhões em importações brasileiras dos EUA.

Números do Ministério do Desenvolvimento mostram os principais produtos exportados aos Estados Unidos em 2024.

Se destacaram produtos básicos ou semimanufaturados, como petróleo, aço, ferro, café, carnes, mas também produtos de maior valor agregado, como suco de laranja e aviões.

Veja abaixo:

- Óleos brutos de petróleo
- Outros produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado
- Café não torrado, não descafeinado, em grão
- Pastas químicas de madeira
- Ferro fundido bruto
- Aviões e outros veículos aéreos, de peso superior a 15 mil kg, vazios
- Gasolinas, exceto para aviação
- Aviões e outros veículos aéreos, a turbojato
- Carnes desossadas de bovino, congeladas
- Produtos semimanufaturados, de outras ligas de aços
- Suco (sumo) de laranja
- Bulldozers e angledozers, de lagartas (máquinas pesadas usadas principalmente em construção, mineração e outros projetos de infraestrutura. O termo "de lagartas" representa máquinas com esteiras em vez de pneus).
- Carregadoras e pás carregadoras, de carregamento frontal
- Açúcares de cana
- Pedras de cantaria, trabalhadas de outro modo e obra
- Preparações alimentícias e conservas, da espécie bovina
- Querosenes de aviação

Ao mesmo tempo, as vendas dos Estados Unidos para o Brasil se concentram em produtos industrializados, combustíveis, produtos químicos, óleos lubrificantes e aviões, entre outros.

Ao todo, em 2024, foram importados mais de 6 mil tipos diferentes de produtos dos EUA.


Foto:Divulgação/FIEP

Veja os destaques:

- Partes de turborreatores ou de turbopropulsores
- Turborreatores
- Gás natural liquefeito
- Óleos brutos de petróleo
- Gasóleo (óleo diesel)
- Naftas para petroquímica
- Hulha betuminosa (carvão mineral)
- Copolímeros (utilizados na fabricação de brinquedos, eletrodomésticos e autopeças)
- Óleos lubrificantes sem aditivos
- Polietilenos
- Adubos e fertilizantes
- Hidróxido de sódio (soda cáustica)
- Propanos liquefeitos
- Aviões e outros veículos aéreos, a turbojato
- Inseticidas
- Partes de aviões ou de helicópteros
- Medicamentos

De acordo com o presidente-executivo da Associação de Comércio Exterior do Brasil (AEB), José Augusto de Castro, o Brasil, de fato, precisa mais dos Estados Unidos – o maior comprador mundial.

Mas ele ponderou que muitas empresas norte-americanas têm representação no Brasil, e que as trocas comerciais acontecem, neste caso, entre matrizes e filiais.

Paulo Teixeira considera que proposta de intervenção nos preços dos alimentos foi um 'equívoco de comunicação'

Nesta quinta-feira (23), Casa Civil realizou reunião sobre o tema após cobrança do presidente; ministro compartilhou que pacote de medidas sobre custo dos mantimentos será apresentado na sexta-feira (24)

Da Redação

Nesta quinta-feira (23), o ministro Paulo Teixeira, responsável pelo Desenvolvimento Agrário, declarou que o governo de Luiz Inácio Lula da Silva não considera a possibilidade de qualquer tipo de intervenção nos preços dos alimentos. Ele classificou como um "equívoco de comunicação" a ideia de que medidas interventivas estariam em pauta.

De acordo com o ministro do Desenvolvimento Agrário, os ministros envolvidos no desafio do preço dos alimentos apresentarão um pacote de medidas ao presidente Lula na próxima sexta-feira (24).

Recentemente, a Casa Civil se reuniu para discutir estratégias que visem a redução dos preços, com a presença de Rui Costa e outros membros do governo. A preocupação com os preços dos alimentos se tornou uma prioridade para o presidente Lula, que enfatizou a necessidade de ações efetivas em uma reunião com sua equipe ministerial na última segunda-feira (20).

"Isso aí já foi corrigido. Foi um equívoco de comunicação. Isso está fora. O presidente já falou, já afastou qualquer possibilidade de intervenção nisso. Casa Civil já esclareceu", disse o ministro do Desenvolvimento Agrário, Paulo Teixeira.

A discussão ganhou destaque após Rui Costa mencionar um "conjunto de intervenções" para a diminuição dos preços, mas posteriormente ele esclareceu que não se referia a intervenções no sentido de tabelamento, preferindo o termo "medidas".

Outro tema que gerou controvérsia foi a sugestão da Abras sobre a alteração das regras de validade dos alimentos. Essa proposta provocou reações negativas nas redes sociais, levando a um desgaste na imagem do governo. Rui Costa, no entanto, desmentiu qualquer intenção de implementar essa ideia, ressaltando que essa prática não é comum no Brasil.


Foto:Paulo Lázaro/Ministério do Desenvolvimento Agrário

"Foram várias sugestões [do setor varejista] que estarão incluídas nessas análises que iremos fazer agora. Uma dessas sugestões é essa, e eles relataram lá a existência de prateleiras diferentes ou até de supermercados diferentes que vendem produtos com a validade vencida. Essa não é a cultura do Brasil, não é a prática do Brasil, então não vejo nenhuma possibilidade dessa sugestão específica ser adotada", expressou Rui Costa.

Trump reforça fronteira com o México para barrar imigração

Inicialmente, 1.500 militares foram designados para a operação, mas esse número pode chegar a 10 mil nas próximas semanas

William Oliveira

O Departamento de Defesa dos Estados Unidos anunciou, na última quarta-feira (22), o envio de tropas para a fronteira com o México, como parte de uma estratégia ampliada para controlar a imigração ilegal. Inicialmente, 1.500 militares foram designados para a operação, mas esse número pode chegar a 10 mil nas próximas semanas. Essa movimentação é uma das principais promessas da campanha presidencial de Donald Trump, que tem se comprometido a reforçar a segurança nas fronteiras.
"Vamos parar essas invasões nas nossas fronteiras. Todas essas pessoas que entraram ilegalmente estarão, de uma forma ou de outra, voltando para casa", afirmou Trump, em discurso antes da posse.
Os militares destacados inicialmente terão a responsabilidade de instalar barreiras físicas e realizar outras atividades de segurança fronteiriça. Dentre os 1.500 soldados, 1.000 são do Exército e 500 pertencem ao Corpo de Fuzileiros Navais, anteriormente envolvidos no combate a incêndios florestais em Los Angeles.
Com a chegada das novas tropas, o total de militares na área será de 2.500, um aumento de 60% nas forças já presentes. Além do destacamento de tropas terrestres, o governo Trump também alocou recursos adicionais para apoio aéreo e operações de inteligência, fortalecendo as iniciativas existentes na fronteira sul.
Na mesma data, a Câmara dos Representantes dos EUA aprovou um projeto de lei que prevê a detenção obrigatória de imigrantes ilegais envolvidos em crimes violentos ou roubos. A aprovação desse projeto é considerada uma importante conquista para Trump em seu novo mandato.


Foto:Reprodução / Instagram / @realdonaldtrump

Secretário-geral da Otan pede que EUA continuem a ajudar a Ucrânia

Durante o Fórum Econômico Mundial em Davos, Mark Rutte solicitou nesta quinta-feira (23) que novo governo americano mantenha apoio militar ao país em conflito e declarou que Europa pagará a conta do auxílio

Gabriela Thier

O Fórum Econômico Mundial em Davos, na Suíça, tornou-se um importante palco para discursos contundentes sobre a guerra na Ucrânia. Durante o evento, o secretário-geral da OTAN, Mark Rutte, fez um apelo enfático aos Estados Unidos para que mantenham seu apoio militar ao país em conflito. Hutter destacou que, embora os europeus estejam dispostos a arcar com os custos financeiros, a ausência de assistência militar americana tornaria a situação insustentável. Desde o início do conflito, os Estados Unidos contribuíram com cerca de 130 bilhões de dólares dos mais de 200 bilhões enviados à Ucrânia, ressaltando a importância do apoio contínuo.
"Se o novo governo Trump estiver disposto a continuar fornecendo suprimentos à Ucrânia, a conta será paga pelos europeus, estou absolutamente convencido disso", disse Mark Rutte em entrevista à CNBC.
A presença inesperada do presidente ucraniano, Volodymyr Zelensky, no evento, reforçou a necessidade de apoio internacional. Zelensky enfatizou a urgência de uma resposta global coordenada para enfrentar a agressão russa. Além disso, a mensagem de Donald Trump, ex-presidente dos Estados Unidos, pedindo a Vladimir Putin o fim da guerra, também repercutiu entre os participantes.
A situação geopolítica atual é complexa, com a possibilidade de mediação para encerrar o conflito antes do terceiro aniversário da guerra, em 24 de fevereiro de 2025. O secretário de Estado dos EUA, Marco Rubio, está envolvido nas negociações, que podem incluir a participação de vários países europeus. Um dos principais desafios nas negociações é a questão territorial, com a Ucrânia enfrentando a possível perda de 20% de seu território.
A comunidade internacional observa atentamente os desdobramentos, enquanto as negociações buscam uma solução pacífica.


Efe/Epa/Mads Claus Rasmussen Denmark Out

Irã nega desenvolvimento de armas nucleares

Durante o Fórum Econômico Mundial de Davos, vice-presidente de Assuntos Estratégicos do país persa, Mohammad Zarif, destacou a importância de restabelecer laços com o Ocidente e expressou disposição para dialogar com Donald Trump

Kevin Lamarque/Reuters/Arquivo


Da Redação

Durante o Fórum Econômico Mundial em Davos, na Suíça, o vice-presidente de Assuntos Estratégicos do Irã, Mohammad Zarif, reafirmou que o país não busca desenvolver armas nucleares. Zarif destacou a importância de restabelecer laços com o Ocidente e expressou disposição para dialogar com o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump. Este discurso conciliatório ocorre após um período de tensões entre Irã e Estados Unidos, exacerbadas pela retirada dos EUA do acordo nuclear e pela morte do líder iraniano Qassem Soleimani em uma operação norte-americana.
O Irã, que tem enfrentado isolamento crescente, especialmente após o início de conflitos no Oriente Médio, manifestou interesse em reabrir canais de comunicação com aliados e países menos amigáveis, como as nações árabes e os Estados Unidos. No entanto, a Agência Internacional de Energia Atômica acusa o Irã de enriquecer urânio além dos níveis permitidos, levantando preocupações sobre o possível desenvolvimento de armas nucleares. Esta situação é motivo de apreensão para países do Oriente Médio e para os Estados Unidos.

dia a dia EDUCAÇÃO

Inscrições abertas para o Prouni 2025; saiba os requisitos

A participação é realizada exclusivamente pelo Portal Único de Acesso ao Ensino Superior


Foto: REPRODUÇÃO / AGÊNCIA BRASIL

Gabriela Thier

As inscrições para o Programa Universidade para Todos (Prouni) do primeiro semestre de 2025 começam nesta sexta-feira (24), e se encerram às 23h59 do dia 28 de janeiro, conforme o horário de Brasília. A participação é gratuita e deve ser realizada exclusivamente pelo Portal Único de Acesso ao Ensino Superior.

Os candidatos devem possuir uma conta no portal digital do governo federal, o Gov.br, e efetuar o login utilizando seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.

Requisitos para Inscrição

Para participar desta edição do Prouni, o Ministério da Educação (MEC) estipula algumas condições. É imprescindível que o estudante tenha concluído o ensino médio e tenha participado das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos anos de 2024 ou 2023. Além disso, é necessário obter uma média mínima de 450 pontos nas cinco provas do exame e não ter zerado a redação.

Adicionalmente, os candidatos devem atender a pelo menos uma das seguintes condições:

Ter realizado integralmente o ensino médio em escola pública ou em instituição privada na condição de bolsista integral ou parcial;

Ter cursado parte do ensino médio em escola pública e parte em instituição privada como bolsista;

Ser pessoa com deficiência, conforme definido pela legislação brasileira;

Ser professor da rede pública de ensino, apenas para cursos de licenciatura e pedagogia voltados à formação do magistério da educação básica.

No que diz respeito à renda familiar, para optar por bolsas integrais, a renda bruta mensal per capita deve ser inferior a 1,5 salário mínimo. Para bolsas parciais, esse limite é estabelecido em três salários mínimos. Em 2025, o valor do salário mínimo será de R$1.518.

Importante ressaltar que os critérios de renda não se aplicam aos professores da rede pública concorrendo às vagas de licenciatura e pedagogia.

No ato da inscrição, o candidato deve escolher entre concorrer às bolsas destinadas à ampla concorrência ou às específicas para políticas afirmativas voltadas a pessoas com deficiência ou autodeclaradas pardas, pretas ou indígenas.

Conforme disposto no edital do Prouni para o primeiro semestre de 2025, candidatos que participaram do Enem 2024 na condição de treineiro – aqueles que realizaram o exame apenas para fins de autoavaliação sem ter concluído o ensino médio no ano anterior – não poderão se inscrever.

Cesar**neto**

jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com



CÂMARA (São Paulo)
Histórias : em 2025, a 1ª instituição [portuguesa] no Brasil e atual maior e mais importante Câmara municipal [na América Latina] completa 465 anos. Vereadores eram ‘prefeitos’ e ‘julgavam’ as questões locais da colônia

.

PREFEITURA (São Paulo)
Histórias : em 2025, a atual maior e mais importante cidade brasileira [da América Latina e uma das maiores do mundo] completa amanhã 471 anos da 1ª fundação [... colégio jesuíta], pela via do padre e educador jesuíta ...

.

(São Paulo)
... José de Anchieta [nome atual do Palácio no qual está a Câmara municipal]. É justo lembrar a importância do filósofo e doutrinador cristão, padre Manoel da Nóbrega [reconhecido como fundador do que seria São Paulo]

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Histórias : em 2025, a maior e mais importante Assembleia estadual [do Brasil e América Latina] completa 190 anos [a partir de 1835]. Um grande ato solene vai rolar no próximo dia 5 fevereiro [no Memorial da América Latina]

.

GOVERNO (São Paulo)
Histórias : a partir de 1822, antes dos fatos que construíram a atual Federação [de Estados brasileiros], o governo paulista começou com a chamada Junta Governativa Paulista quem governou pela 1ª vez [até 9 janeiro 1823]

.

CONGRESSO (Brasil)
Histórias : em 2024, o maior e mais importante Senado Federal da América Latina completou 2 Séculos de existência. Em 2026, a maior e mais importante Câmara [Deputados da América Latina] vai completar 2 Séculos

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Histórias : em 2024, a maior e mais importante Presidência [da República] da América Latina completou 130 anos [desde a data do 1º presidente e não porque sempre houve eleições diretas]. Em 2026, haverá eleições gerais

.

PARTIDOS (Brasil)
Histórias : desde o Século 18 [1701 a 1800], existem partidos políticos num Brasil [ainda colônia de Portugal]. De lá até hoje, chegamos aos atuais 29. Uma coisa não mudou muito. Eles têm donos(as) e sócios [preferenciais]

.

JUSTIÇAS (Brasil)
Histórias : em 2029, o atual Supremo Tribunal Federal vai completar 2 Séculos de existência. Após a Constituição [de 1824], o atual [Teto da Verdade do Poder Judiciário da atual República [desde 1988] foi instalado em 1829

.

ANO 33
O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, nossa coluna [diária] de política recebeu “Medalha Anchieta” da Câmara (São Paulo) e “Colar de Honra ao Mérito” da Assembleia (SP) ... por ter se tornado referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... X @cesarnetoreal

nossaopinião

Proposta sem validade

A proposta da Associação dos Supermercadistas de alterar os critérios de data de validade dos alimentos, com o objetivo de reduzir os preços, é uma afronta à saúde pública e à ética empresarial. Ao priorizar o lucro em detrimento da segurança alimentar, os representantes do setor demonstram um desprezo pela vida e pelo bem-estar dos consumidores. É inadmissível que, em nome do lucro, se coloque em risco a saúde da população, expondo-a a riscos de contaminação por alimentos impróprios para o consumo.

A data de validade de um produto não é um mero detalhe, mas sim uma garantia de que o alimento está em condições adequadas para ser consumido. Ao estender esse prazo, os supermercadistas estão, na prática, incentivando o consumo de alimentos deteriorados, o que pode levar a diversas doenças, desde simples intoxicações alimentares até problemas mais graves, como infecções bacterianas. Além disso, essa medida pode gerar um aumento significativo no número de casos de desperdício alimentar, já que os consumidores podem ter dificuldade em identificar se um produto está realmente em condições de uso.

É preciso que as autoridades competentes atuem de forma rigorosa para impedir que essa proposta seja implementada. A saúde da população não pode ser negociada em prol de interesses particulares. É fundamental que sejam estabelecidos mecanismos eficazes de controle e fiscalização, a fim de garantir que os alimentos comercializados estejam em conformidade com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos por lei. A população merece ter acesso a alimentos seguros e nutritivos, e não ser utilizada como cobaia em experimentos perigosos em nome do lucro.

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS



EDITORES

Editor **Elias Júnior**
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial **Tays Rosa**
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas **Thiago Bernardo**
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte **Marcus Gouvea**
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Agenor Duque

Trump concede perdão a patriotas perseguidos pelo governo anterior

O presidente dos Estados Unidos, Donald J. Trump, cumpriu sua promessa de campanha e concedeu nesta segunda-feira (data) um amplo perdão a quase 1.600 pessoas injustamente processadas pelo governo anterior por sua participação nos eventos de 6 de janeiro de 2021. A medida incluiu indultos totais para a maioria dos réus e a comutação das sentenças de 14 americanos que foram alvo de punições desproporcionais.

A decisão de Trump representa um ato de justiça para aqueles que sofreram perseguição política sob o pretexto de "ameaça à democracia". Muitos foram condenados apenas por exercerem seus direitos constitucionais de protesto e expressão, sendo punidos com penas exageradas em comparação a crimes reais cometidos em outras manifestações políticas.

"Essas pessoas sofreram injustamente"

Sentado no Salão Oval, Trump reafirmou sua preocupação com os cidadãos presos por motivações políticas. "Eles já estão na prisão há muito tempo", disse ele. "Essas pessoas foram destruídas pelo sistema, e estamos corrigindo essa injustiça".

O ato também determinou que o Departamento de Justiça rejeite todas as acusações pendentes contra os manifestantes de 6 de janeiro, garantindo que a perseguição política acabe de vez.

Reação e impacto político

A medida foi amplamente apoiada por líderes que defenderam os presos como vítimas de um sistema judicial enviesado. Nos arredores de prisões em Washington, familiares e apoiadores celebraram a decisão de Trump, que os libertou de um processo que muitos consideravam ser puramente motivado por interesses políticos.

O perdão presidencial, previsto no Artigo II, Seção 2 da Constituição dos EUA, permite ao presidente conceder indultos sem a necessidade de aprovação do Congresso. Essa prerrogativa foi utilizada por diversos presidentes ao longo da história, inclusive para reverter injustiças políticas semelhantes.

Apoio e críticas

A decisão de Trump recebeu apoio de diversos congressistas e líderes que sempre denunciaram a instrumentalização do sistema judicial. "O que vimos foi um abuso de poder por parte do governo anterior para silenciar oponentes políticos. Trump apenas restabeleceu o equilíbrio", declarou um parlamentar aliado ao presidente.

Por outro lado, grupos que se beneficiaram da perseguição dos manifestantes criticaram a medida, alegando que enfraquece o sistema judicial. No entanto, analistas apontam que os eventos de 6 de janeiro foram amplamente explorados para fins políticos e midiáticos, e que as punições aplicadas foram muito mais severas do que as vistas em outros protestos recentes.

Conclusão

A decisão de Trump reforça seu compromisso com a justiça e a liberdade de expressão, garantindo que americanos que foram alvos de perseguição política possam recuperar suas vidas. A medida também sinaliza que a instrumentalização do sistema judicial para fins políticos não será mais tolerada, marcando um novo capítulo na luta pela justiça nos Estados Unidos.

A anistia também gera um precedente para futuros governos, demonstrando que abusos de poder e processos seletivos contra manifestantes não devem ser tolerados. Observadores políticos destacam que esta decisão pode influenciar a maneira como futuros protestos serão tratados pelo governo e pelo sistema judicial. Enquanto isso, os beneficiados pelo perdão iniciam o processo de reconstrução de suas vidas, buscando reintegrar-se à sociedade sem o estigma de condenações que consideravam injustas. Muitos expressaram gratidão ao presidente Trump e afirmaram que continuarão lutando por seus direitos e pelo futuro do país.

Eufrázio

dia a dia EDUCAÇÃO

Pé-de-Meia: bloqueio de R$ 6 bilhões pode paralisar repasse a estudantes, diz AGU ao TCU

Recurso apresentado pela AGU menciona que 'há risco real' de que o programa, que oferece incentivos a estudantes do ensino médio público, não tenha continuidade em 2025



Foto:Divulgação/Governo Federal

William Oliveira

O Pé-de-Meia pode ser paralisado em janeiro por conta do bloqueio de R$ 6 bilhões no fundo que financia o programa.

Isso é o que diz a Advocacia-Geral da União (AGU) ao Tribunal de Contas da União (TCU), que determinou o bloqueio no último dia 17.

O programa do governo oferece incentivos a estudantes do ensino médio público que fazem parte do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). O Pé de Meia é uma das principais bandeiras sociais do governo Lula.

No recurso protocolado na terça-feira (21), a AGU afirma que "há risco real de que o programa não tenha continuidade em 2025" e que ocorra "paralisação imediata no corrente mês de janeiro de 2025".

Isso porque, segundo informações prestadas pela Caixa Econômica Federal, com o bloqueio imposto pelo TCU o saldo do fundo que custeia o programa seria suficiente para bancar apenas as despesas de dezembro.

De acordo com os dados da Caixa, o valor restante do saldo seria de aproximadamente R$ 762,7 milhões.

Procurado pelo g1 na quarta-feira (22), o Ministério da Educação disse que ainda não foi notificado formalmente da decisão do TCU.

"Todos os aportes do programa foram devidamente balizados pelo Congresso Nacional", declarou.

Entenda o bloqueio

A decisão da Corte de Contas partiu de uma representação do Ministério Público junto ao TCU que apontava supostas irregularidades na execução do programa.

Depois de análise da área técnica, no último dia 17, o ministro do TCU Augusto Nardes assinou uma medida cautelar que determinou o bloqueio dos R$ 6 bilhões. Essa medida foi referendada pelo plenário da Corte na quarta-feira (22).



Fale com a coluna - jair.viana@spdiario.com.br

DESUMANIZANDO - A proposta do secretário da Assistência Socal de São José do Rio Preto, Frederico Izidoro, de "escrachar" moradores de rua é um claro exemplo de desumanização das polpiticas públicas. Tratá-los como meros objetos de informação, sem considerar suas histórias de vida, é um retrocesso social. É dar dez passos atrás na civilização. Em vez de buscar soluções integrativas, essa abordagem reforça estigmas e marginaliza aqueles que já vivem à margem da sociedade. A assistência social deve primar pela dignidade, e não pelo constrangimento. Izidoro é Professor de Direitos Humanos.

COMPROMISSO - A ideia de multar quem doa comida a moradores de rua não só é infundada, mas potencialmente prejudicial. A solidariedade não deve ser punida; ao contrário, deve ser incentivada. Ao limitar a ajuda, a gestão pública demonstra falta de compromisso com os vulneráveis, piorando a crise da pobreza. É fundamental promover a empatia, e não a repressão.

FALTA EMPATIA - A abordagem proposta pelo secretário ignora as reais necessidades dos moradores de rua e apresenta uma falta alarmante de empatia. É essencial que o poder público busque soluções efetivas que priorizem a inclusão e a dignidade dessas pessoas, em vez de impor medidas punitivas. A construção de comunidades saudáveis requer diálogo, não ataques.

ESTIGMATIZANDO - A tentativa de "apertar" os moradores de rua para que revelem quem os enviou a Rio Prero revela uma postura autoritária e estigmatizante. Evitar confrontos e promover diálogo é o caminho mais eficaz para compreender a situação dessas pessoas. Políticas públicas devem se basear em respeito e inclusão, em vez de cercear direitos. Uma abordagem ética é sempre superior à força. O direito de ir e vir ainda está em vigência.

MOBILIZAÇÃO - As declarações de Frederico Izidoro geram preocupação e exigem mobilização da sociedade civil. É preciso unificar forças para combater a falta de políticas adequadas e garantir que a assistência social atenda às necessidades. Mobilizar as vozes que defendem direitos humanos pode ser uma forma de pressionar por práticas mais justas. Somente assim poderemos garantir dignidade a todos.

RETROCESSO - As propostas de Izidoro ecoam políticas retrógradas que já demonstraram ser ineficazes. Reprimir e tentar ocultar a pobreza não resolverá o problema; só o agravará. É imperativo que os gestores busquem novas estratégias que fomentem a inclusão e a assistência real, em vez de criar um ambiente hostil. A sociedade precisa de líderes que priorizem a humanidade.



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036485-53.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jonas Viana da Silva Junior e Luis Carlos dos Santos, que Top Comercial Ltda lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R$ 8.354,08 (10/2024), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereça impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA CAPITAL – SP - ERRATA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP. ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO DE SÃO PAULO REQUERENTE: FRANCO POIANI CAVALLARI **REQUERIDA:** ROBINSON CAVALLARI e outros **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PROCESSO N° 0110613-74.2006.8.26.0100 FAZ SABER**, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jomal DIÁRIO DE SÃO PAULO, na data 08/01/2025, que por um lapso constou no edital: 1 - “2. B - AVALIAÇÃO TOTAL DO LOTE 001 (ART.843 DO CPC - LOTE 002 AO 014 TOTALIDADE) - R$ 5.826.306,00 (AGOSTO/2024 – Complementação - Laudo de Avaliação – Conforme Fls. 5692-5693)”, sendo o correto: **“2. B - AVALIAÇÃO TOTAL DO LOTE 001 (ART.843 DO CPC - LOTE 002 AO 017 TOTALIDADE) - R$ 5.826.306,00 (AGOSTO/2024 – Complementação - Laudo de Avaliação – Conforme Fls. 5692-5693), que será(ão) atualizada a época da alienação”;** 2 – “LOTE 015 - Um terreno, com a área de 200,00m2 .... “AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (33,33%): R$ 23.331,00 E VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 70.000,00 (agosto/2024).” Sendo o correto: **“LOTE 015 - Um terreno, com a área de 200,00m2 .... “VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 70.000,00 (agosto/2024).”** 3 - “LOTE 016 - Um terreno sem benfeitorias, designado como lote nº 6” .... “AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (33,33%): R$ 43.045,70 E AVALIAÇÃO DO BEM: R$129.150,00 (agosto/2024).” Sendo o correto**: LOTE 016 - Um terreno sem benfeitorias, designado como lote nº 6” .... “AVALIAÇÃO DO BEM: R$129.150,00 (agosto/2024).”** 4 – “LOTE 017 - LOTE 9 da Gleba "I" ... “AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (33,33%): R$ 36.046,40 E AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 108.150,00 (MARÇO/2023).” Sendo o correto: “**LOTE 017 - LOTE 9 da Gleba "I" ... “AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 108.150,00 (MARÇO/2023).**”2. B - AVALIAÇÃO TOTAL DO LOTE 001 (ART.843 DO CPC - LOTE 002 AO 014 TOTALIDADE) - R$ 5.826.306,00(AGOSTO/2024 – Complementação - Laudo de Avaliação – Conforme Fls. 5692-5693) sendo o correto: **“2. B - AVALIAÇÃO TOTAL DO LOTE 01, 015-017 (ART.843 DO CPC) - R$ 6.133.606,00 (AGOSTO/2024 – Complementação - Laudo de Avaliação – Conforme Fls. 5692-5693) que será(ão) atualizada a época da alienação”;** Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 16/01/2025.



|PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

7ª VARA CIVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1015868-92.2023.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Longo Vilalba Serrano Nunes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ JUSTINO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Mecânico de Automóvel, RG 18.685.472, CPF 07738918896, com endereço à Rua Luiz da Cruz Pedroso, 108, Jardim Jacy, CEP 07262-240, Guarulhos - SP, GILVAN CARDOSO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Sem Profissão Definida, RG 41.287.095-2, CPF 36367142878, com endereço à Rua Jaburam, 000,Jardim Guaracy, CEP 07262-213, Guarulhos - SP, JOSÉ CARDOSO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Mecânico de Automóvel, RG 33.696.751-2, CPF 32083028864, com endereço à Rua Pirajui, 176, casa 05, Jardim Jacy, CEP 07262-460, Guarulhos - SP e MARIA CARDOSO, Brasileira, Solteira, Faxineira, RG 39.644.177-4, CPF 37542996894, com endereço à Rua Joaquina Scherepel Pedroso, 21, Jardim Jacy, CEP 07262-212, Guarulhos - SP, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível (Rescisão Contratual Cumulada com Pedido de Reintegração de Posse com Indenização de Perdas e Danos) por parte de São Lucas Imóveis Ltda, referente à propriedade do LOTE 9 DA QUADRA 21, do loteamento denominado “Jardim Guaracy” o qual encerra a área de 250,00m², do qual se comprometeu a autora a vender e os réus a comprarem, sendo os réus notificados, deixaram de pagar as prestações, tornando-se inadimplentes às obrigações contratuais, desta forma requer a Autora: a) declarar rescindido o contrato de venda e compra, em razão do inadimplemento dos requeridos; b) reintegrar a autora na posse do imóvel, independente de quem o possua; c) não indenização das benfeitorias, construções e acessões erigidas no lote, que não estão em conformidade com a lei 6.766/76, e ainda que não sejam contemplados com o direito de retenção das benfeitorias, por serem possuidores de má-fé; d) indenização por perdas e danos pelos prejuízos sofridos, à compensação de despesas suportadas pela vendedora com propaganda, publicidade, vendas, administração ,tributos, além de depreciação, etc. e ainda pela não finalização do negócio jurídico, por culpa dos compradores inadimplentes, equivalente a 20% dos valores pagos pelos requeridos; e) a condenação dos requeridos, a título de indenização, pelo uso do bem ao pagamento do valor equivalente a 1% do preço do lote, ao mês, pelo uso, a partir do momento que teve a posse do imóvel, até a efetiva reintegração da autora na posse do lote; f) condenação nos pagamentos das parcelas de IPTU lançados pela prefeitura e não pagas em seus devidos vencimentos, relativos a todos os exercícios desde a aquisição e os vincendos no curso da presente ação, bem como as despesas que tenham origem no uso do bem, taxas e tarifas em geral, de fatos geradores e referentes ao período em que esteve na respectiva posse, bem como todos os demais pedido descritos na inicial, além da condenação dos requeridos nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando os réus em local ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003979-20.2021.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ PAULO GUEDES, RG 373441149, CPF 226.308.528-90, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Hilt do Brasil Comercial Ltda., objetivando a desconsideração da personalidade jurídica da empresa GUEDES COMERCIO DE MADEIRAS E CONSTRUCOES EIRELI em que atua como sócio administrador, nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 1012138-71.2017.8.26.0006. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e da decisão disponibilizada na internet e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente manifestação e requeira as provas cabíveis, nos termos do artigo 135 do CPC/2015. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024312-97.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **LÉO PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.**, CNPJ 02.045.161/0001-27, que **TERIN LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R$13.620,90 (agosto/2024). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024352-79.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO STENDARD, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOSE HENRIQUE TRONCON CURY**, (RG. Nº 18.573.444, CPF/MF. nº 082.128.368-51), que **TERIN LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R$3.405,22 (agosto/2024). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1065018-83.2023.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). PATRICIA PERSICANO PIRES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** move uma **Ação de Desapropriação** contra **Mario Yukio Yoshimura e Felicita Sachiko Higa Yoshimura**, objetivando a desapropriação do imóvel situado nesta Capital na Rua Cônego Macário de Almeida, 486, 490 e 494 - São Mateus - São Paulo/SP - CEP: 03.970- 000, contribuinte municipal nº 152.126.0012-9, matriculado sob nº 127.825 no 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, declarado de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 60.650, datado de 19 de outubro de 2021, mediante a oferta de R$ 1.720.833,51. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS. PROC. Nº 0013123-04.2013.8.26.0554. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Santo André/SP, Dra. MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER. FAZ SABER a REGIS RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 194.414.118-92, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum por parte do BANCO DO BRASIL S/A, alegando em síntese ser credor de R$ 2.641.415,80 (12/04/2013), acrescido de encargo por inadimplemento, custas, despesas processuais, honorários advocatícios, tudo atualização até o efetivo pagamento, em razão de Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões OUROCARD EMPRESARIAIS DO BANCO DO BRASIL-Crédito Rotativo, firmado em 29/10/2010. Encontrando-se o réu em lugar desconhecido, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo do edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, será considerado revel e será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 18 de junho de 2024



CIDADE DE SÃO PAULO **SUBPREFEITURA SANTO AMARO**

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **nº 01/SUB-SA/2025 -** Processo SEI **n° 6053.2023/0007581-7**
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL - Objeto: **Contratação de Empresa especializada, em Prestação de Serviço de Transporte com locação de 06 (seis) veículos novos ou seminovos (até 3 anos de fabricação) GRUPO “C” do Decreto Municipal nº 29.431/1990, em caráter não eventual, com manutenção preventiva e corretiva, condutor, combustível, quilometragem livre, GPS (com rastreador) e demais acessórios, destinado ao uso da Subprefeitura Santo Amaro, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital -** Data/hora da sessão pública: **10/02/2025 às 08:00h.**
Download do edital: https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/ ou https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG **927353**).



CIDADE DE SÃO PAULO **SAÚDE**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar
PROCESSO: **6018.2024/0090746-5** - PREGÃO ELETRÔNICO **nº 90084/2025-SMS.G .**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS INJETÁVEIS II**. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das **09:30h do dia 05 de fevereiro de 2025,** a cargo da **7ª CPL/ SMS.**
PROCESSO: **6018.2025/0001529-9** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90083/2025-SMS.G**
Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE e MEDICAMENTOS PSICOATIVOS - AMPOLAS**. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir **das 09:00h do dia 06 de fevereiro de 2025,** a cargo da **1ª CPL/ SMS.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003191-42.2021.8.26.0441 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Peruíbe, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME PINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc. Faz saber aos herdeiros de ALICE CLARA DE ARRUDA, MAHEKA ABREU FAGUNDES, RG 27217105, CPF 174.984.198-31, LAIRSE, DURVAL, e ALESSANDRO, que ALESSANDRO EDUARDO CASSILHA e outros ajuizaram Ação de Reintegração de Posse objetivando a reintegração na posse da casa residencial com 130m² e edícula com 40,52m2, terreno formado pelo lote nº 13, quadra 09, do Loteamento Jardim Ribamar, situado na Rua Recife, nº 376, Jd. Ribamar, Peruíbe-SP, CEP: 11750-000, com área total de 357m². Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Peruíbe, aos 16 de dezembro de 2024. P-23e24/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035940-63.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GILMAR ALVES BRITO, CPF nº. 270.631.688-86, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - AÇÃO DE COBRANÇA, por parte da requerente A C T - AGÊNCIA E CENTRO DE TREINAMENTO LTDA. - ME, CNPJ nº.20.727.407/0001-22, para pagamento do valor devedor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (20 dias), apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de dezembro de 2024. Eu, Renee Estevão Ilario, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Márcio Ribeiro Skliutas, Escrivão Judicial I. P-23e24/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009232-09.2024.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VIVIANE JANAINA ADÃO, Brasileira, Companheira, Pensionista, RG329419705, CPF 270.842.338-06, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Donizeti Souza dos Santos. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$19.310,74, devidamente atualizada, sob pena de multa de10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 04 de julho de 2024. Eu, Rosemary A.Pedrozo, Escrevente, digitei. Eu Esdras Roberto Franquim, Coordenador, conferi e assino digitalmente. DOMICIO WHATELY PACHECO E SILVA JUIZ DE DIREITO P-24e25/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027140-04.2024.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a).Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NACIONAL MÍDIA COMUNICAÇÃO ON-LINE LTDA, CNPJ 15152757000178, com endereço à Umbelina de Jesus, 142, Remedios, CEP 06296-280, Osasco -SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Pablo Sigueira Lopes, alegando em síntese: a verificação de um apontamento negativo indevido no seu cadastro em uma instituição financeira, ocasionado por uma pendência financeira no valor de R$12.720,00(doze mil setecentos e vente reais), cujo credor seria NACIONAL MÍDIA COMUNICAÇÃO ON-LINE LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 08 de janeiro de 2025. P-24e25/01

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo digital nº 1008529-72.2023.8.26.0361. O Dr. Carlos Eduardo Xavier Brito, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, Faz Saber a Vila Moraes Madeira Ltda (CNPJ: 08.918.176/0001- 39) na pessoa de seu representante legal, Dom Ricardo Cavalcanti e Souza (CPF: 160.590.058-37) e Elenildo Araujo Cunha (CPF: 072.358.164-90), que Cooperativa SICOOB Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão lhe ajuizou Ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 107.323,02 (04/23), representada por: 1) Cédula de Credito Bancário Limite de Cheque Especial Plus nº 190143; 2)Cartão Sicoobcard 7565122047629; 3)Empréstimo Pré-Aprovado -Canal Sicoobnet Celular Empresarial, datado de 13/01/2021;4) Empréstimo Pré-Aprovado - Canal Sicoobnet Celular Empresarial, datado de 27/04/2021.Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereçam respostas, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. Mogi das Cruzes, 30/10/24

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009128-86.2021.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Pekopel Comércio Atacadista de Papelão Resinas e Embalagens Eireli e Carlos Henrique Barbosa da Silva, CPF/CNPJ 25209408000107 e 46737791859, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista, com o seguinte objeto: cobrança da quantia de R$ 90.229,88 (04/21), proveniente da Cédula de Crédito Bancário Limite de Conta Garantida Plus nº 148107 e do Cartão SICOOBCARD Visa Executivo 7565122046145. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL. JUIZA DE DIREITO JOSÉ ROBERTO LEME ALVES DE OLIVEIRA. ESCRIVÃ JUDICIAL VALESCA BACIEGA. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000457-35.2024.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). José Roberto Leme Alves de Oliveira CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIQUEIRA E SOUSA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA ME, CNPJ 13.370.780/0001-03, NA PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Edifício Aurora. Estando a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague a quantia de R$12.189,06 (01/2024), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e sobre os honorários (art. 523 e §, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSAO RESUMIDA PARA PUBLICAÇAO - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. Processo: nº 0336342-21.1997.8.26.0008. Requerido: JOSÉ PAULO DE CARVALHO. Fração ideal com a área de 22.500m2 e suas benfeitorias, de um terreno com a área de 69.000m2, situado no Bairro da Boa Vista, zona rural de Atibaia/SP, com acesso pela Estrada de Servidão, distante 3,2Km do entroncamento com a Estrada Boa Vista. Estrada de Servidão, nºs/nº, Atibaia/SP - Contribuinte nº 634.018.411.1915. Descrição completa na Matrícula nº 51.100 do 01ª CRI de Atibaia/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 247.181,24 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 123.590,51 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 31/01/2025 às 14h10min, e termina em 03/02/2025 às 14h10min; 2ª Praça começa em 03/02/2025 às 14h11min, e termina em 24/02/2025 às 14h10min.** Fica o requerido JOSÉ PAULO DE CARVALHO, bem como seu cônjuge, se casado for, coproprietário(a) DARCI ISHIHIRA CARVALHO, bem como os credores CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/04/2000.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019079-53.2021.8.26.0602.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a).Cecília de Carvalho Contrera Massagli, na forma da Lei, etc.: **FAZ SABER a MARCELO ADRIANO LEITE MARTINS**, CPF 22171721820, com endereço à Rua Cristovan Castilho, 26, Jardim Ana Claudia, CEP 18112-660, Votorantim-SP, que lhe foi proposta uma ação **Monitória** por parte de **Ciências e Letras Ensino Ltda. e Didata – Distribuidora de Material Didático Ltda.,** alegando este(a,s) em síntese que foi celebrado contrato de prestação de serviços educacionais entre as partes, em 11/01/2019, do qual o réu deixou de pagar as parcelas mensais vencidas, totalizando um débito de R$ 38.920,99. Encontrando-se o(a,s) réu(ré,s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO** por edital para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente(m) embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. Não efetuado o pagamento ou não oferecidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se com a execução por quantia certa contra devedor solvente. Efetuado o pagamento, ficará(ão) o(a,s) réu(ré,s) isento(a,s) de custas e honorários advocatícios. Não embargada a ação, o(a,s) réu(ré,s) será(ão) considerado(a,s) revel(véis), caso em que lhe(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013739-03.2022.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a).SARA REIS DA SILVA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a EDISON SANTANA LOPES,** RG 34.272.713-8, CPF 22636882855, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Condomínio Residencial Tupi 2**, alegando em síntese: ser credor da quantia de R$ 11.134,80 (atualizada até Julho/2022), oriundo da inadimplência de despesas condominiais da unidade de sua propriedade, consistente no Apartamento n°305, do Bloco 04, do Condomínio Exequente, localizado na Rua Miguel Barreto Mattar, n° 451, Jardim Tamoio, Jundiaí/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta. **ADVERTÊNCIA:** Fica o Executado advertido de que, findo o prazo do edital, terá o prazo de 03 (três) dias para pagar o débito, sendo que poderá ser apresentada defesa, na forma de embargos, no prazo de 15 (quinze)dias, contado, conforme o caso, na forma do art. 231 do CPC/2015. Caso o Executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º., do CPC/2015). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o Executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC/2015. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4.º, do CPC/2015. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º., do CPC/2015. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º., do CPC/2015) . Ainda, em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 17 de janeiro de 2025.

NORTIS INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

CNPJ nº 26.109.297/0001-11 - NIRE 35.300.550.58-7

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2024

1. **Data, Hora e Local**: Aos dias 11 (onze) dias do mês de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Nortis Incorporadora e Construtora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, CEP 05417-001. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: Presidida pelo Sr. Carlos Eduardo Terepins, o qual escolheu a Sra. Marcela Scarparo para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) destituição do único membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) extinção do Conselho de Administração da Companhia e a consequente alteração das disposições do Estatuto Social da Companhia aplicáveis ao Conselho de Administração; (iii) exclusão dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, dos Parágrafos 1º e 4º do artigo 5º, do artigo 6º, do artigo 7º, do Parágrafo 1º do artigo 13º, dos itens (i) e (iv) do Parágrafo 5º do artigo 20, dos artigos 28 ao 31 e do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, bem como a alteração do Parágrafo 2º do artigo 5º, do Parágrafo 2º do artigo 23, do Parágrafo 1º do artigo 24 e do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia em virtude do interesse de simplificar determinadas disposições do Estatuto Social da Companhia oriundo da inaplicabilidade de tais disposições; (iv) inclusão de previsão no Estatuto Social da Companhia para que a Diretoria possa prestar garantias em nome da Companhia, sem a necessidade de aprovação prévia da Assembleia Geral, em favor de qualquer das sociedades investidas da Companhia, observada a forma de representação estabelecida no Estatuto Social; e (v) reformulação, renumeração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Por unanimidade e sem reservas, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovaram, preliminarmente, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma sumária, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei Sociedades por Ações e estabelecido no Parágrafo 4º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, e, na sequência: (i) Aprovaram a destituição do único membro do Conselho de Administração da Companhia, a partir da presente data, a saber, o Sr. **Carlos Eduardo Terepins**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 771.861.508-10, portador da Cédula de Identidade RG nº 35333121, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Mourato Coelho, 936, Sala 61, Pinheiros, CEP 05417-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, do seu cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Por consequência da destituição do único membro do Conselho de Administração da Companhia, aprovaram a extinção do Conselho de Administração da Companhia e as consequentes alterações/adaptações ao Estatuto Social da Companhia decorrente de tal deliberação; (iii) Aprovaram a exclusão dos Parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, dos Parágrafos 1º e 4º do artigo 5º, do artigo 6º, do artigo 7º, do Parágrafo 1º do artigo 13º, dos itens (i) e (iv) do Parágrafo 5º do artigo 20, dos artigos 28 ao 31 e do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, bem como a alteração do Parágrafo 2º do artigo 5º, do Parágrafo 2º do artigo 23, do Parágrafo 1º do artigo 24 e do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia em virtude do interesse de simplificar determinadas disposições do Estatuto Social da Companhia oriundas da inaplicabilidade de tais disposições; (iv) Aprovaram a inclusão de previsão no Estatuto Social da Companhia para que a Diretoria possa prestar garantias em nome da Companhia, sem a necessidade de aprovação prévia da Assembleia Geral, em favor de qualquer das sociedades investidas da Companhia, observada a forma de representação estabelecida no Estatuto Social, sob a forma de Parágrafo 2º ao artigo 15 e item (viii) do artigo 10º (conforme renumeração do Estatuto Social deliberada no item (v) abaixo); e (v) Aprovaram a reforma, renumeração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas nos itens acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa**: Carlos Eduardo Terepins – Presidente e Marcela Scarparo – Secretária. **Acionistas Presentes**: CFD Real Estate Ltda., Carlos Eduardo Terepins; Fabio Terepins e Daniel Terepins. Confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Carlos Eduardo Terepins - Presidente, Marcela Scarparo - Secretária. JUCESP nº 389.004/24-8 em 25/10/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014440-75.2023.8.26.0196 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível,do Foro de Franca,Estado de São Paulo,Dr(a).Humberto Rocha,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) TEMPERO MINEIRO REFEICOES COLETIVAS, CNPJ 22625145000110, com endereço à Rua Guiana Inglesa, 450, Apto 83M, Vila Mariana, CEP 14075-210, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito Nosso Crédito Ltda - Sicoob Nossocrédito, para receber a quantia de R$ 30.777,78 (junho/2023), referente à Cédula de Crédito Bancário nº 841.022. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para praceamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Processo: nº 1000279-18.2022.8.26.0577. Executado: ROBERTO CARLOS ARRUDA - Apto. c/área privativa de 48,40m² em São José dos Campos. Rua Raimundo Barbosa Nogueira, nº450, São José dos Campos/SP - Contribuinte nº 48.099.025.01.3. Descrição completa na Matrícula nº 122.555 do 1º CRI de São José dos Campos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 214.964,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 171.971,60 (80,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/02/2025 às 10h50min, e termina em 27/02/2025 às 10h50min; 2ª Praça começa em 27/02/2025 às 10h51min, e termina em 19/03/2025 às 10h50min. Fica o executado ROBERTO CARLOS ARRUDA, bem como seu cônjuge, se casado for, coproprietária CARLA JOSIANE DE OLIVEIRA DE ARRUDA, credor(a) hipotecário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 27/04/2023..

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS. Processo: nº 1030974-93.2016.8.26.0114. Executado: JOSE COSTA. Apto. c/área útil de 44,38m² em Campinas. Rua Albatroz, nº 65, Campinas/SP - Contribuinte nº 3413.44.25.0001.07055. Descrição completa na Matrícula nº 53.418 do 3º CRI de Campinas/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 157.107,24 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 94.264,34 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 21/02/2025 às 11h30min, e termina em 26/02/2025 às 11h30min; 2ª Praça começa em 26/02/2025 às 11h31min, e termina em 18/03/2025 às 11h30min. Fica o executado JOSE COSTA, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 05/10/2018.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE NOSSA SENHORA DO Ó. Processo: nº 1014683-38.2018.8.26.0020. Executados: MARIA LILIANE COSTA FRANCA, EDSON CARLOS OLIVEIRA FRANCA. DIREITOS DO FIDUCIANTE - Casa em condomínio c/área privativa de 75,0700m^2, no Jaraguá. Avenida Nossa Senhora da Paz, nº340, São Paulo/SP - Contribuinte nº 214.026.0056.7. Descrição completa na Matrícula nº 263.101 do 18º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 309.211,73 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 185.527,03 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/03/2025 às 14h00min, e termina em 10/03/2025 às 14h00min; 2ª Praça começa em 10/03/2025 às 14h01min, e termina em 31/03/2025 às 14h00min. Ficam os executadosMARIA LILIANE COSTA FRANCA, EDSON CARLOS OLIVEIRA FRANCA, bem como seu cônjuge, se casados forem, credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/09/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE ITAÍ. Processo: nº 1001244-75.2016.8.26.0263. Executados: ERIC RAPHAEL DA SILVA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO ME, ERIC RAPHAEL DA SILVA. Lote nº 35 do Núcleo B do loteamento c/área de 582,59m² em Avaré. Rua dos Lírios, nºs/n, Avaré/SP - Contribuinte nº 021.035.000. Descrição completa na Matrícula nº 72.064 do 1ª CRI de Avaré/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 59.691,94 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 29.845,97 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/02/2025 às 10h10min, e termina em 11/02/2025 às 10h10min; 2ª Praça começa em 11/02/2025 às 10h11min, e termina em 12/03/2025 às 10h10min. Ficam os executados ERIC RAPHAEL DA SILVA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO ME, ERIC RAPHAEL DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores NEIDE SALVATO GIRALDI, UNIÃO FEDERAL FAZENDA NACIONAL, GIRALDI E ADVOGADOS ASSOCIADOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/08/2019.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006278-24.2022.8.26.0068. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Antonio Wilson Fernandes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1006278-24.2022.8.26.0068**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO WILSON FERNANDES, CPF 303.957.559-72, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R$ 107.492,28 (abril de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado pelas partes. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000709-19.2022.8.26.0108. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Auto Blessed Multimarcas Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1000709-19.2022.8.26.0108**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AUTO BLESSED MULTIMARCAS EIRELI, CNPJ 29367830000214, com endereço à Avenida Tenente Marques, 3593, Ipes (polvilho), CEP 07791-700, Cajamar - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: para cobrança da quantia de R$ 122.597,88 (fevereiro de 2022), decorrente da Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida Aval - PJ n° 0004634383 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 14 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1050415-50.2022.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Arilson Jose de Macedo Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1050415-50.2022.8.26.0114**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). ROBERTA GOBBO AMORIM CAMPONEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ARILSON JOSE DE MACEDO SILVA, CPF 12136732404, com endereço à Ernesto Cosmo Fioretti, 505, Jardim Sao Judas Tadeu, CEP 13059-705, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: a quantia de R$118.921,47 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob o n° 8725827, para que pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 1.121,88. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos à execução. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000521-60.2015.8.26.0176. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Marcos Wesley Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000521-60.2015.8.26.0176**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS WESLEY SILVA, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público Municipal, RG 379474347, CPF 008.459.244-35, com endereço à Rua Sebastiao Azevedo, 140, Vila Nova das Belezas, CEP 05777-150, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R$ 193.625,22 (fevereiro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento (Setor Público) nº 276.252.396. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 819,21. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1007718-54.2023.8.26.0348. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Tania Maria Nunes Mendonça ME. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1007718-54.2023.8.26.0348**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Fabrício da Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TANIA MARIA NUNES MENDONÇA ME, CNPJ 19566754000131, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R$ 249.810,66 (junho de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças n°15.352.493. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002890-04.2024.8.26.0405. Classe: Assunto: Monitória - Espécies de Contratos. Requerente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: Marcelo de Oliveira Rocha. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002890-04.2024.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Marcelo de Oliveira Rocha, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Sesp - Sociedade Educacional São Paulo, alegando em síntese: Inadimplência no pagamento de contrato de prestação de serviços educacionais, nos termos da inicial, por parte do requerido, ensejando a propositura da presente ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, o qual fluirá a partir do prazo de presente edital, efetue o pagamento do débito no valor de R$ 31.245,91 (cujo valor deverá ser atualizado até o efetivo pagamento) e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. Fica o réu advertido de que, efetuando o pagamento no prazo assinalado, ficará isento do pagamento de custas processuais. Caso contrário, não realizado o pagamento e não opostos os embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008992-86.2017.8.26.0405. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Josias Batista Ferreira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1008992-86.2017.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSIAS BATISTA FERREIRA, brasileiro, CPF 056.399.978-00, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a quantia de R$ 52.890,15 (dezembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro n° 003.725.969. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 862,47. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 28 de novembro de 2024.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Recuperamos
seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Eufrázio

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1014055-64.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: Mais Boi Comércio de Carnes Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1014055-64.2022.8.26.0002**. O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. ROGE NAIM TENN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MAIS BOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ 17214683000344, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A objetivando a quantia de R$ 11.177,82 (março/2022), representada pelas Notas Fiscais n° NF 011.325.499-16, NF 011.301.770-16, NF 011.306.603-16, NF 011.327.870-16 e NF 011.327.871-16. Encontrando-se o executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 3 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1018953-83.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.a. Executado: RJ da Silva Confeccoes e Comercio e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1018953-83.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. Faz Saber a RJ da Silva Confecções e Comércio (CNPJ. 35.136.974/0001-81) e Robson José da Silva (CPF. 203.838.058-99), que Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 55.591,56 (abril de 2024), representada pelo Contrato Particular de Promessa de Cessão e Transferência de Direitos de Crédito, Responsabilidade Solidária e Outras Avenças de 11/12/2020. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1035239-18.2018.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Exequente: Food Terminal Administração e Participação Ltda. Executado: Maria das Mercês Conceição. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1035239-18.2018.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA DAS MERCÊS CONCEIÇÃO, CPF 223.666.678-09, que Food Terminal Administração e Participação Ltda. lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 27.206,62 (outubro/2024), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Locação de Unidade no Shopping Center Fiesta, objetivando a locação do Quiosque nº 342. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 1.180,80. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1035937-22.2021.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: Os Chirus Restaurante Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1035937-22.2021.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OS CHIRUS RESTAURANTE LTDA, CNPJ 17.686.412/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$109.636,53 decorrente contrato de cheque nº 3282130044962000173. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de Janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1071048-35.2019.8.26.0002. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Requerido: Jandia Maria da Silva Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1071048-35.2019.8.26.0002**. A MM. Juiza de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JANDIA MARIA DA SILVA SANTOS, Brasileiro, CPF 29405611844, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em alienação fiduciária por PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, objetivando o veículo Fiat Mobi Drive 1.0, Chassi 9BD341A8CJY489762, Placa PZS9058, Renavam 1121217700. Apreendido o bem e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar o débito de R$ 46.577,70 (nov. 2019), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir do prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1090281-76.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: D & C Assessoria em Negócios Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1090281-76.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Diego da Silva Amorim (CPF. 365.708.478-99), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 55.521,71 (outubro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC - PJ n° 5.936.693. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0005983-22.2001.8.26.0009**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: **Banco do Brasil S/a.** Requerido: **Indústria e Comércio de Coquilhas W. R. Ltda. e outros**. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005983-22.2001.8.26.0009. A MM. Juíza de Direito da **3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo**, Dra. Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WILSON CARLOS CRISTOFANI, CPF 757.671.638-04, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco do Brasil S/a.. Encontrando-se o réu ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, do bloqueio da quantia de R$ 5.223,01 (título de capitalização nº 225.001.1102675.1), e R$4.963,65 (título de capitalização nº 225.001.1102679.4), ambos da CNP CAPITALIZAÇÃO S/A, de titularidade do executado José Roberto (fls.653), e R$11.754,28 (plano de previdência privada da empresa Bradesco Vida e Previdência), de titularidade do executado Wilson (fls.655/656), e do prazo de 5 dias úteis para comprovar eventual impenhorabilidade, de acordo com o artigo 854, parágrafo 3º, inciso I, do Código de Processo Civil, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004435-64.2023.8.26.0011. Classe: Assunto: Monitória - Espécies de Contratos. Requerente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: Keiti Tadashi Doi. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1004435-64.2023.8.26.0011**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea Ferraz Musa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KEITI TADASHI DOI, RG 26.658.600-4, CPF 26388554806, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Sesp - Sociedade Educacional São Paulo, alegando em síntese: Cobrança das mensalidades dos meses de fevereiro a dezembro de 2018, assim deixando a Requerida de cumprir com sua obrigação contratual, referentes ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no valor de R$ 17.301,58. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006682-18.2023.8.26.0011. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Vinícius Nascimento dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1006682-18.2023.8.26.0011**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Swarai Cervone de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VINÍCIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF 55362105809, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a cobrança da quantia de R$ 166.200,98 (abril de 2023), representada pela Carteira/Contrato nº 444/6708723, assinado em 31/08/2022. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0013311-12.2024.8.26.0004. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Roberto Sanjuliano Junior. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0013311-12.2024.8.26.0004**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROBERTO SANJULIANO JUNIOR, Brasileiro, Casado, Pizzaiolo, CPF 279.593.998-32 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 102.581,53, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0024976-45.2012.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Ubirajara Xavier de Souza Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0024976-45.2012.8.26.0004**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) UBIRAJARA XAVIER DE SOUZA, CPF 158.850.138-88, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, onde procedeu-se o bloqueio judicial de valores junto ao Bradesco Seguros S.A, nos valores de R$ 891,41. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o bloqueio de valores, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0037130-78.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Executado: Samadi Distribuidora de Produtos Ltda. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0037130-78.2024.8.26.0100**. O Dr. DANIEL LÚCIO DA SILVA PORTO, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Samadi Distribuidora de Produtos Ltda (CNPJ. 26.529.514/0001-22), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco Santander (Brasil) S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 182.344,42 (julho de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0060052-16.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Casper Libero. Executado: Karla Galvão de Oliveira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0060052-16.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KARLA GALVÃO DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Estudante, RG 509195118, CPF 39463946802, com endereço à Avenida Interlagos, 1585, apto. 82, bloco Alfa 3, Jardim Umuarama, CEP 04661-100, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Casper Libero-CNPJ - 61.277.273.0001-72. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 103.406,94, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2025.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo **1002757-86.2024.8.26.0008**. O Dr. Luís Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro do Tatuapé/SP, Faz Saber a Athaide Divino Rodrigues Neto (CPF:390.673.298-35) e Rafaela Bianchi Ornaghi (CPF 473.385.568-06), que Sul América Companhia de Seguro Saúde Lhes ajuizou ação de reparação de danos com requerimento de Tutela de Urgência de Natureza Cautelar, de procedimento comum, objetivando a concessão da tutela de urgência cautelar para o arresto de valores nas contas dos réus, ao final, seja a presente ação julgada totalmente procedente para condenar os réus, solidariamente, a reparar os danos experimentados pela autora, que atualizados atingem o montante de R$ 336.761,01, além da condenação ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, no importe de 20% do valor da condenação devidamente atualizado. concedida a tutela e estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados, convertendo-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 505,32. Convertido, terão os executados 15 dias úteis, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente afixado e publicado na forma da Lei. SP. 07/01/2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 13ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1004085-66.2024.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: AMS Eletrônicos Comércio de Importação. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a AMS Eletrônicos Comércio de Importação, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 174,44, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se. São Paulo, 19 de dezembro de 2024. LUIZ ANTONIO CARRER. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1009191-11.2022.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Alex Asis Silva - Consultoria e Treinamentos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009191-11.2022.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. Faz saber a Alex Asis Silva - Consultoria e Treinamentos (CNPJ. 35.692.691/0001-16), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 343.383,18 (julho de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, sob o número 15.567.032. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 14ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1011907-87.2016.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Victori Textil Eireli Epp e outro. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 356, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a SOON CHAN BAE, CPF 255.677.038-48 e VICTORI TEXTIL EIRELI EPP, CNPJ 11.675.282/0001-43, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: a parte ré lhe deve R$ 328.433,22 (valor em fevereiro de 2016). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 213,92, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 9 de dezembro de 2024. Christopher Alexander Roisin. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1016756-52.2023.8.26.0005**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Spr - Funilaria e Pintura Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016756-52.2023.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BERTIER BENEDITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Spr - Funilaria e Pintura Ltda, CNPJ: 13568384000195 e Reginaldo Soares de Oliveira, CPF:366.003.658-70 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A. para cobrança do valor de R$ de R$ 651.884,35 (outubro de 2024), decorrente de Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças sob o número 16.019.355. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1021531-85.2024.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Vanessa Alves Machado. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021531-85.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VANESSA ALVES MACHADO, CPF 269.971.358-97 que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 131.631,25 (março de 2024), decorrente da concessão de crédito contrato nº 437.136.186, firmado em 15/06/2021, através da plataforma digital Mobile Bank. Estando a requerida em lugar ignorado, foi determinada sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1022512-53.2020.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Marcelo Akira Yara e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1022512-53.2020.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Luciana Lumi Yara, CPF/CNPJ 288.419.248-45, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial movida por Banco Bradesco S/A em face de Marcelo Akira Yara e outros. Encontrando-se o terceiro interessado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital da PENHORA efetuada sobre 50% do apartamento n° 72, localizado no 7° andar do Condomínio Edifício Atlanta, situado na Rua Grumixamas, ou Rua das Grumixamas, n° 870, Vila Parque Jabaquara, 42° Subdistrito - Jabaquara, objeto da matrícula n° 125.000, junto ao 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, descrito no AUTO DE PENHORA disponibilizado na internet. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2024.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1036431-29.2022.8.26.0007. Classe: Assunto: Monitória - Locação de Móvel. Requerente: Movida Locação de Veículos S/A. Requerido: Joao Vitor Mota. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1036431-29.2022.8.26.0007**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO VITOR MOTA, CPF 415.687.718-35, que Movida Locação de Veículos S.A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 85.456,62 (dezembro de 2022), decorrente do Instrumento Particular de Locação de Veículo n° 7076872. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1076437-27.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: C7 Comércio Atacadista de Malhas Em Geral Eireli Me. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1076437-27.2021.8.26.0100**. O Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a C7 Comércio Atacadista de Malhas em Geral Eireli ME (CNPJ. 21.383.016/0001-09), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 210.524,88 (fevereiro de 2024), decorrente do Instrumento de Confissão de Dívida, através do Contrato n° 14338154. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 24/10/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1074710-62.2023.8.26.0100. Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária. Requerente: Igreja Batista da Graça. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1074710-62.2023.8.26.0100**. O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Espólios de Heitor Freire de Carvalho e de Aurea Ribeiro Freire de Carvalho, na pessoa de seu inventariante e David Weisz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Igreja Batista da Graça ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Avenida Boturussu, nº 1398, Parque Boturussu, Ermelino Matarazzo, São Paulo- SP, CEP 03802-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. DECISÃO. Processo Digital nº: **1044491-47.2015.8.26.0100**. Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Silmara da Silva Nobrega e outro. Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIANA MARINI. Vistos. Considerando que todas as tentativas de localizar a executada restaram negativas, necessária se faz sua intimação acerca da penhora realizada, também por edital. Considerando que o artigo 257, parágrafo único do CPC faculta ao Juiz a dispensa de publicação em jornal local de ampla circulação, sobretudo diante da citação por edital já ocorrida na fase de conhecimento, na forma do artigo 513, §2º, IV, do Código de Processo Civil a publicação desta decisão pela imprensa oficial servirá como edital para fins de intimação do(s) executado(s) Silmara da Silva Nobrega e Silmara da Silva Nobrega, Brasileira, CPF/CNPJ 11.903.017/0001-75 e 080.048.758-31, para que, no prazo processual de 05 (cinco) dias, ofereça impugnação a penhora sobre a quantia bloqueada pelo sistema Sisbajud no valor total de R$ 2.378,32, na ausência da qual o feito prosseguirá em seus ulteriores termos. Dispensa-se outras publicações do edital além do diário oficial para evitar custo excessivo ao credor, nos termos da norma flexibilizadora do art. 139, IV, do CPC e Enunciado nº 35 da ENFAN sobre o novo CPC. O prazo do edital será de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 268,52, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 (dez) dias. Intime-se. São Paulo, 28 de novembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1070698-15.2017.8.26.0100**. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito. Requerente: Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. Requerido: Adelio Rodrigues de Oliveira e outro. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 328, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a ADELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 447.004.829-15 e JOSÉ BENHUR VIEIRA, CPF 461.299.010-20, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Ressarcimento de Danos Por Acidente de Trânisto por Itaú Seguros de Auto e Residência S.A., alegando em síntese: a parte ré se envolveu em um acidente de trânsito com Maria José Ferreira Gatti, assegurada da autora, no dia 20/01/2017 na avenida Tancredo Neves 488 – Primavera do Leste/MT, ocorrendo a perda parcial do veículo segurado pela autora. Ante as avarias requer a indenização do valor de R$ 6.758,61 (07/2017). Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 286,72, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 10 de dezembro de 2024. FABIANA MARINI. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1059164-14.2016.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Luciana Maria de Oliveira Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059164-14.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, CPF 276.975.878-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL acerca do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, na quantia de R$ 3.997,85, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2025.

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz
a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.
Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores
Um jornal moderno,
em formato prático,
de fácil leitura
e manuseio.
jornal tem que ser diário

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na
recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria


Foto: Reprodução/Instagram

Gabi Martins elege biquíni cortininha azul para aproveitar dia de sol em João Pessoa

Influenciadora publicou cliques nesta quinta-feira (23.01)

Gabi Martins está aproveitando os dias em João Pessoa, na Paraíba. A cantora publicou uma sequência de cliques pronta para curtir o dia de sol nesta quinta-feira (23.01).

Ela elegeu um biquíni cortininha azul para a ocasião. Além disso, Gabi também colocou um colar de conchas e estrelas do mar para combinar com a praia.

''Aproveitando cada segundo desse paraíso'', escreveu a ex-BBB na legenda da publicação feita no feed do Instagram.

'Ainda Estou Aqui' recebe três indicações ao Oscar

Premiação acontece no dia 2 de março, no Dolby Theater, em Los Angeles

A Academia de Artes e Ciências Cinematográficas anunciou os indicados ao Oscar 2025, nesta quinta-feira (23). A 97ª edição do evento, considerado o mais importante do cinema mundial, acontece no dia 2 de março no tradicional Dolby Theatre, em Los Angeles (EUA),. com apresentação de Conan O'Brien. O anúncio dos concorrentes nas 23 categorias tinha sido adiado devido aos incêndios que devastaram parte da cidade americana.


Foto: Divulgação

Poliana Rocha rebate seguidor que fala de competição entre ela e Virginia

Influenciadora de 48 anos responde a internauta em post no Instagram, nesta quinta-feira (23)


Foto: Reprodução/Instagram

Poliana Rocha falou sobre o relacionamento com a nora, Virginia Fonseca, nesta quinta-feira (23). A influenciadora de 48 anos abriu a caixinha de perguntas do Stories e respondeu a um fã que falou sobre uma suposta competição entre ela e a empresária de 25 anos, casada com seu filho, o cantor Zé Felipe.
"Você e Virginia passam uma vibe de competição para o público", disse o internauta. A mulher do cantor Leonardo rebateu e afirmou que tem uma ótima relação com Virginia, mãe dos três netos de Poliana, as meninas Maria Flor e Maria Alice, e José Leonardo.
"Isso não existe entre nós!!!! Até porque tenho quase o dobro da idade dela!!! A tenho como uma filha!!", frisou Poliana. "Somos sim amigas e confidentes e juntas somamos, ,trocamos ideias de tudo... Tudo mesmo!!! Ninguém conseguirá abalar nossa relação com os possíveis imaginários achismos... Nossa relação é sólida e de extremo respeito e confiança!!!! Sei que isso realmente incomoda muitos... Mas só lamento !!!! ", avisou.

passatempo

www.coquetel.com.br
© Revistas COQUETEL

Região onde se concentram usuários de drogas
Temperados em vinha-d'alhos
Sangue, em espanhol
Planta aquática da Amazônia que exala perfume à noite
Prazo obrigatório em itens alimentícios
(?) Wagner, apresentadora brasileira
Domesticara (a fera)
O diplomata, em relação ao seu país natal
Sinal que acompanha citações
Abreviatura de "peão", no xadrez
Trilha (?), parte musical de filmes
Tangente (símbolo)
A 14ª letra
Verbo favorito dos românticos
O número indivisível por dois
"Explorer", em IE (Inform.)
Iguaria japonesa feita com caranguejo
Sentimento de arrependimento (pl.)
Solo de óperas
Cômodo da casa
"Novo", em "neologismo"
Foi fundada por Remo e Rômulo (Mit.)
Não, em francês
Partes do corpo que ganharam destaque na internet devido ao "boom" de esmaltes coloridos
Pouco densa
Discurso do bajulador
Moda (?): especialidade da sex shop
Elemento obtido de algas
Ainda
A arte do ilusionista
É organizada pelo promoter
Morador da Lâmpada (Lit.)
Lançar o (?): preparar uma armadilha
O chumbo, por sua classificação na tabela periódica
Extinto grupo terrorista basco (sigla)
Terra, em inglês
Amável; delicado
Principal inimiga da KGB (Hist.)
Embarcação recreativa particular
West (?), bairro turístico de Londres
Che Guevara, revolucionário argentino
Função do ajudante do professor em aula
A Tereza de "A Vida pela Frente"

BANCO 3/end — eta — non. 4/kani — land. 6/sangre. 9/rarefeita. 11/cracolândia. 38

#FaçaCoquetel
Assine e receba no conforto da sua casa!
www.assinecoquetel.com.br
Acesse nosso site!
@coquetel /editoraCoquetel
COQUETEL

Solução

	C			S		D				R
	R		V	A	L	I	D	A	D	E
M	A	R	I	N	A	D	O	S		P
	C		T	G		I	M	P	A	R
S	O	N	O	R	A		A	A		E
	L		R	E	M	O	R	S	O	S
K	A	N	I		AR	I	A		D	E
U	N	H	A	S		N		N	O	N
	D		R	A	R	E	F	E	I	TA
	I		E	L	O	G	I	O		N
	A	I	G	A	M				A	TE
		N	I		A	F	A	V	E	L
M	E	T	A	L		E	N	D		E
E	TA	I		A		S	Z		C	G
		M	O	N	I	T	O	R	I	A
L	E	A	N	D	R	A	L	E	A	L




ARIES – 21/03 a 20/04
Sextou, Áries, e você vai fechar a semana com muito pique para finalizar tudo o que estava pendente. Tarefas e projetos feitos em equipe contam com as melhores vibes, por isso, é hora de unir forças com os colegas para finalizar tudo antes de encerrar o expediente. Se está sonhando com romance, pode se encantar com alguém que mora longe. COR: AMARELO PALPITE: 19, 30, 01.


TOURO – 21/04 a 20/05
A Lua se muda para Sagitário nesta madrugada e destaca as mudanças nesta sexta. A boa notícia é que os astros enviam as melhores vibes para você arrasar no trabalho e até conquistar um novo cargo. O desejo promete apimentar os momentos de intimidade. Seu poder de atração fica mais evidente e garante novidades na paquera. COR: AMARELO-OURO PALPITE: 37, 46, 19.


GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Sextou, e você está com a faca e o queijo na mão para fechar a semana com chave de ouro! A Lua sagitariana vai destacar sua habilidade para lidar com as pessoas e isso pode ser seu maior trunfo hoje. A noite reserva momentos divertidos e descontraídos, mas você terá que ser flexível para fisgar aquele contatinho. Pode viver um romance à distância agora. COR: BRANCO PALPITE: 27, 38, 45.


CÂNCER – 21/06 a 21/07
Com a Lua brilhando em Sagitário nesta madrugada, você pode sentir que o trabalho vai cobrar mais esforço da sua parte nesta sexta. Mudanças podem agitar o serviço logo cedo e, se tiver que fazer alguns ajustes nos seus compromissos, vá em frente porque tudo indica que serão favoráveis aos seus interesses. Com tudo isso, a paquera pode ficar meio arrastada. COR: VERDE PALPITE: 08, 33, 26.


LEÃO – 22/07 a 22/08
No trabalho, você conta com criatividade e uma boa dose de charme para brilhar em uma reunião com colegas ou clientes. Os relacionamentos contam com a proteção das estrelas logo cedo e pode surgir um convite para uma parceria ou sociedade. Capriche no romantismo e aproveite para surpreender o love, que ficará todo derretido.COR: DOURADO PALPITE: 46, 30, 39.


VIRGEM – 23/08 a 22/09
Sextou, bebê, e a Lua em Sagitário avisa que os assuntos que envolvem a família ganham força e podem envolver boa parte da sua atenção. No serviço, você pode tirar vantagem do seu bom—senso e da sua disciplina para finalizar as tarefas de rotina. Você pode sentir que o namoro e o romance ficam mais parados, mas um programa caseiro deve cair bem. COR: BRANCO PALPITE: 34, 38, 47.


LIBRA – 23/09 a 22/10
Nesta sexta, a Lua brilha em Sagitário e avisa que a sua habilidade para conversar e conhecer gente nova será um grande trunfo na hora de expandir sua rede de contatos, inclusive no trabalho. Tire proveito do seu raciocínio rápido e mostre suas ideias porque algumas delas podem virar realidade. A noite tem tudo para ser animada na paquera. COR: ROSA PALPITE: 34, 11, 43.


ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Nesta madrugada, a Lua ilumina sua Casa da Fortuna e você vai fechar a semana com ótimas chances de forrar o bolso. Se sonha com a casa própria ou quer comprar algo importante para a família, o dia será perfeito para dar o primeiro passo. A possessividade pode crescer no romance, então tente controlar o ciúme. COR: LARANJA PALPITE: 19, 55, 21.


SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Sextou, bebê, e No trabalho, tire proveito das suas qualidades e mostre que é capaz de encontrar soluções criativas para problemas do dia a dia. Se tem compromisso, é hora de espantar a rotina no romance. Mas tente lidar melhor com as diferenças se tem compromisso. Seu jeito descontraído promete empolgar o crush. COR: GOIABA PALPITE: 21, 37, 12.


CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
A Lua passa a infernizar o seu signo logo cedo e talvez seja uma boa diminuir o ritmo e respeitar seu pique. Mas não precisa se preocupar porque seu sexto sentido fica mais forte e pode ajudar você a se destacar na vida profissional. Já o romance pede momentos mais íntimos, mas a boa notícia é que vocês ficam ainda mais próximos agora. COR: AZUL PALPITE: 02, 52, 43.

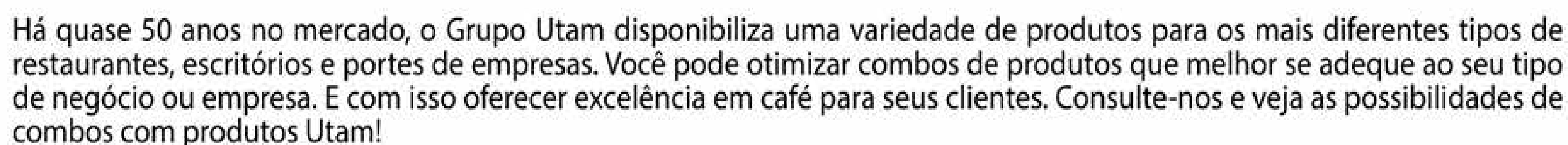

AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
A Lua brilha em Sagitário nesta madrugada e ajuda você a correr atrás dos seus interesses ou se envolver em novas experiências no trabalho. As amizades contam com a proteção das estrelas e o pessoal pode desempenhar o papel de cupido se está no time dos solteiros. Interesses em comum fortalecem a vida a dois. COR: VERMELHO PALPITE: 30, 21, 28.


PEIXES – 20/02 a 20/03
Sextou, Peixes, e a entrada da Lua entra no ponto mais alto do seu Horóscopo garante que vai sobrar energia para correr atrás do reconhecimento que merece. Vai ficar mais fácil identificar as boas oportunidades. Alguém popular ou com boa posição social pode balançar seu coração. É hora de conversar e fazer planos para o futuro com o par. COR: SALMÃO PALPITE: 19, 16, 25.

Eufrázio

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!

Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!



Combo 1

Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.



Grupo utam

utam

UTAM UNO

Bares & Restaurantes



WWW.GRUPOUTAM.COM.BR LOJA.UTAM.COM.BR Televendas: 17 99603 2011